

**DECRETO Nº 58.219,  
DE 13 DE JULHO DE 2012**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Casa Civil, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 594.706,00 (Quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e seis reais), suplementar ao orçamento da Casa Civil, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de julho de 2012

GERALDO ALCKMIN

*Philippe Vedolim Duchateau*

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

*Julio Francisco Semeghini Neto*

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

*Sidney Estanislau Beraldo*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de julho de 2012.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
28000			CASA CIVIL		
28001			ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 3 90 37			SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PJURÍDICA	1	99.885,00
3 3 90 39			OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1	132.000,00
3 3 90 50			SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	362.821,00
			TOTAL	1	594.706,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
13.391.2824.5725			MEMÓRIA PAULISTA: PRESERV. DIFUSÃO DOCU		594.706,00
			TOTAL	1	594.706,00

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
28000			CASA CIVIL		
28001			ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 3 90 39			OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1	594.706,00
			TOTAL	1	594.706,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.2825.5344			GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E INFRAES		594.706,00
			TOTAL	1	594.706,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
28000			CASA CIVIL		
			TOTAL	1	3
			JULHO		332.926,00
			AGOSTO		261.780,00
REDUÇÃO VALORES EM REAIS					
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
28000			CASA CIVIL		
			TOTAL	1	3
			NOVEMBRO		594.706,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
14675	8º	1º	2	594.706,00	594.706,00
				0,00	0,00
				594.706,00	594.706,00

**DECRETO Nº 58.220,  
DE 13 DE JULHO DE 2012**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Assembleia Legislativa, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Assembleia Legislativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de julho de 2012

GERALDO ALCKMIN

*Philippe Vedolim Duchateau*

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

*Julio Francisco Semeghini Neto*

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

*Sidney Estanislau Beraldo*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de julho de 2012.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
01000			ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		
01001			ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		
3 3 90 39			OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1	400.000,00
			TOTAL	1	400.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
01.031.0150.1215			PAL. 9 DE JULHO-REF. CONS., REP.,ADAPE		400.000,00
			TOTAL	1	3
					400.000,00

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
01000			ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		
01001			ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		
4 4 90 51			OBRAS E INSTALAÇÕES	1	400.000,00
			TOTAL	1	400.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
01.031.0150.1215			PAL. 9 DE JULHO-REF. CONS., REP.,ADAPE		400.000,00
			TOTAL	1	4
					400.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
01000			ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		
			TOTAL	1	3
			JULHO		400.000,00
REDUÇÃO VALORES EM REAIS					
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
01000			ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		
			TOTAL	1	4
			JULHO		400.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
14675	8º	1º	2	400.000,00	400.000,00
				0,00	0,00
				400.000,00	400.000,00

**DECRETO Nº 58.221,  
DE 13 DE JULHO DE 2012**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.530.628,00 (Dois milhões, quinhentos e trinta mil, seiscentos e vinte e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2012.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de julho de 2012

GERALDO ALCKMIN

*Philippe Vedolim Duchateau*

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

*Julio Francisco Semeghini Neto*

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

*Sidney Estanislau Beraldo*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de julho de 2012

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
12000			SECRETARIA DA CULTURA		
12001			SECRETARIA DA CULTURA		
3 3 90 39			OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1	2.530.628,00
			TOTAL	1	2.530.628,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
13.392.1219.5691			TOM JOBBIM ESCOLA DE MÚSICA EST. DE SÃO		2.530.628,00
			TOTAL	1	3
					2.530.628,00

TABELA 1		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
12000			SECRETARIA DA CULTURA		
12001			SECRETARIA DA CULTURA		
4 4 90 51			OBRAS E INSTALAÇÕES	1	2.530.628,00
			TOTAL	1	2.530.628,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
13.392.1217.2384			CONSTRUÇÃO COMPLEXO CULT.LUZ-TEATRO DA		2.530.628,00
			TOTAL	1	4
					2.530.628,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
12000			SECRETARIA DA CULTURA		
			TOTAL	1	3
			JUNHO		2.530.628,00
REDUÇÃO VALORES EM REAIS					
ORGÃO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
12000			SECRETARIA DA CULTURA		
			TOTAL	1	4
			JUNHO		2.530.628,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
14675	8º	1º	2	2.530.628,00	2.530.628,00
				0,00	0,00
				2.530.628,00	2.530.628,00

**DECRETO Nº 58.222,  
DE 13 DE JULHO DE 2012**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 36.500.000,00 (Trinta e seis milhões, quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento da Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de julho de 2012

GERALDO ALCKMIN

*Philippe Vedolim Duchateau*

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

*Julio Francisco Semeghini Neto*

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

*Sidney Estanislau Beraldo*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de julho de 2012.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10000			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
10059			UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP		
3 3 90 30			MATERIAL DE CONSUMO	1	3.000.000,00
3 3 90 33			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	
100.000,00					
3 3 90 37			SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-PJURÍDICA	1	3.000.000,00
3 3 90 39			OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1	4.500.000,00
4 4 90 51			OBRAS E INSTALAÇÕES	1	23.500.000,00
4 4 90 52			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	
2.400.000,00			TOTAL	1	36.500.000,00

TABELA 1		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
10.302.1042.5274			ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL		2.400.000,00
			TOTAL	1	4
					2.400.000,00
12.122.0100.5272			APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO		4.600.000,00
			TOTAL	1	3
					4.600.000,00
12.364.1043.1151			ADEQUAÇÃO ESTRUTURA FÍSICA UNIV. FAC. P		23.500.000,00